



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Estado do Paraná

001
R

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DG Nº 41/2018

AUTUAÇÃO

Aos 27 de Julho de 2018, na cidade de Londrina, autuo a documentação juntada na Fase 1 - Cotação, para contratação do seguinte objeto: Aquisição de adesivos de identificação para veículos oficiais..

Julia Saragoca Santos

Julia Saragoca Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

0028



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

C.I. 117/2017 - DAP

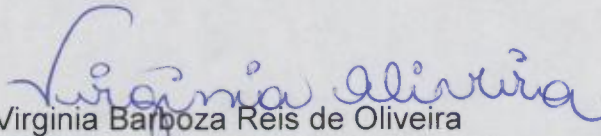
Londrina, 25 de outubro de 2017.

DE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL
PARA: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

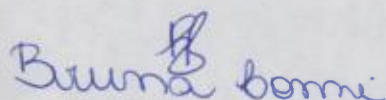
Prezado Gerente,

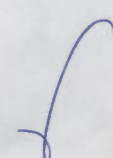
Encaminhamos Termo de Referência para aquisição de adesivos de identificação para veículos oficiais.

Atenciosamente,


Virginia Barboza Reis de Oliveira
Departamento de Administração Predial

De acordo:


Bruno Bonini



TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO I – OBJETO

- 1 O objeto deste Termo de Referência é a aquisição e fixação de adesivos, com mão de obra especializada, para caracterização de veículos oficiais da Câmara.

SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

- 2 A aquisição é necessária em virtude do desgaste dos adesivos causado pelas exposições à luz solar e à chuva, além das variações de temperatura.

SEÇÃO III – DA LEGISLAÇÃO

- 3 Os adesivos atendem o disposto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) nos artigos 120, §1º, que dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação de veículos oficiais para registro nos órgãos de trânsito e 237 que estabelece como infração transitar com o veículo sem a inscrição da simbologia necessárias à sua identificação, quando exigidas pela legislação.

SEÇÃO IV – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Descrição	Qtidade	Valor
Adesivo, com o brasão da Câmara Municipal de Londrina (será enviado por e-mail à empresa vencedora em razão das cores), formato circular, fundo preto, medindo 23cm de diâmetro, conforme desenho anexo. Multi Calandrado para facilitação da instalação. Com camada de resina para “travar” o desenho. Marca de referência: 3M, ou similar, ou de qualidade superior.	20	
Adesivo, formato retangular, com a inscrição CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, (letras maiúsculas com 3cm de altura) – USO EXCLUSIVO EM SERVIÇOS (letras maiúsculas com 2cm de altura), com medidas de 42cm de comprimento e 16cm de altura. Deverão seguir o modelo que será entregue à empresa vencedora. Multi Calandrado para facilitação da instalação. Com camada de resina para “travar” o desenho. Marca de referência: 3M, ou similar, ou de qualidade superior.	10	
Mão de obra para retirada dos adesivos atuais e fixação de novos.	10	

SEÇÃO V – DA GARANTIA

- 4 Os adesivos, após a fixação, deverão ter durabilidade da cor de pelo menos 6 anos.

SEÇÃO VI – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 5 O serviço será realizado de acordo com o especificado neste Termo:
 - 5.1 A Contratante encaminhará Nota de Empenho à Contratada por e-mail, a qual terá prazo máximo de 10 dias úteis para realizar a retirada dos adesivos atuais e fixação dos novos adesivos;
 - 5.2 Antes da realização dos serviços do item anterior, os adesivos deverão ser entregues à fiscal do contrato, para verificação e aprovação.
 - 5.3 O agendamento para os serviços do item 5.1 deverá ser diretamente com a fiscal do contrato, por e-mail. Imediatamente após a retirada de cada adesivo, a Contratada deverá fixar, no mesmo local, o adesivo novo.
 - 5.4 Os adesivos que não serão fixados pela Contratada deverão ser entregues no prazo máximo de 10 dias úteis da contar do envio da Nota de Empenho.
 - 5.5 Na hipótese de fixação inadequada, a Contratada deverá providenciar a imediata regularização, sem qualquer ônus para a Contratante;

SEÇÃO VII – DA VISTORIA

- 6 A empresa poderá, antes de encaminhar o orçamento, realizar vistoria para verificação dos adesivos que estão atualmente fixados nos veículos.
- 7 As vistorias deverão ser agendadas com o Departamento de Administração Predial, pelo telefone (43) 3374-1340, de segunda à sexta feira, das 8 horas às 14 horas e serão acompanhadas pela servidora Virginia Barboza Reis de Oliveira.

SEÇÃO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8 A Contratante obriga-se a:
 - 8.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da execução dos serviços com as especificações constantes no presente termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 8.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto, da quantidade e das condições de execução dos serviços da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;
 - 8.3 Diante do cumprimento das obrigações contratuais, efetuar o pagamento no prazo previsto;
 - 8.4 Manter contatos sempre por escrito com a Contratada, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de três dias úteis; e
 - 8.5 Fornecer os dados essenciais à perfeita execução dos serviços, quando solicitados pela Contratada.

SEÇÃO IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9 A Contratada obriga-se a:
 - 9.1 Executar os serviços no prazo previsto neste Termo e com pessoal qualificado;

✓

RB

- 9.2 Informar à Contratante quaisquer danos causados ao veículo;
- 9.3 Discriminar na Nota Fiscal a garantia a garantia dos adesivos;
- 9.4 Manter contatos sempre por escrito com a Contratante, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de três dias úteis; e
- 9.5 Fornecer os dados essenciais à perfeita execução dos serviços, quando solicitados pela Contratante.

De acordo
em 19/10/2017

Bruna Bonni

Londrina, 19 de outubro de 2017.

Virginia Oliveira
Virginia Barboza Reis de Oliveira

Departamento de Administração Predial

Ciente em 01/10/2018

Bruna Bonni

006
4**Assunto:** Orçamento - Adesivo para veículos oficiais - Câmara Municipal de Londrina**De:** Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>**Data:** 25/07/2018 17:54**Para:** destinatarios-nao-revelados ;**BCC:** contato@sksadesivos.com.br, contato@artmax.com.br, atendimento@stickout.com.br, contato@globaladesivos.com.br, contato@globaladesivos.com.br, superfilmlondrina@yahoo.com.br, financeiro@sdlondrina.com.br

Prezados, boa tarde!

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir adesivos para identificação de seus veículos oficiais, acompanhado do serviço de mão de obra.

Caso tenha interesse em participar do procedimento de compra, favor elaborar orçamento com base no Termo de Referência anexo.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

--

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1305

— Anexos: —

Termo de Referência - Adesivo para veículos oficiais.pdf

163KB

007

Assunto: Orçamento - Adesivo para veículos oficiais - Câmara Municipal de Londrina

De: Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Data: 26/07/2018 13:43

Para: destinatarios-nao-revelados ;

BCC: anderson@akweb.com.br, comercial@lpglondrina.com.br, graficamidia@hotmail.com

Prezados, boa tarde!

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir adesivos para identificação de seus veículos oficiais, acompanhado do serviço de mão de obra.

Caso tenha interesse em participar do procedimento de compra, favor elaborar orçamento com base no Termo de Referência anexo.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

--

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1305

Anexos:

Termo de Referência - Adesivo para veículos oficiais.pdf

163KB

Assunto: Orçamento - Adesivo para veículos oficiais - Câmara Municipal de Londrina

De: Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Data: 25/07/2018 17:54

Para: destinatarios-nao-revelados ;

BCC: contato@sksadesivos.com.br, contato@artmax.com.br, atendimento@stickout.com.br, contato@globaladesivos.com.br, contato@globaladesivos.com.br, superfilmlondrina@yahoo.com.br, financeiro@sdlondrina.com.br

Prezados, boa tarde!

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir adesivos para identificação de seus veículos oficiais, acompanhado do serviço de mão de obra.

Caso tenha interesse em participar do procedimento de compra, favor elaborar orçamento com base no Termo de Referência anexo.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

--

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1305

Anexos:

Termo de Referência - Adesivo para veículos oficiais.pdf

163KB

Assunto: RES: Orçamento - Adesivo para veículos oficiais - Câmara Municipal de Londrina
De: "Anderson - Akweb Digital" <anderson@akweb.com.br>
Data: 27/07/2018 09:59
Para: 'Julia Saragoça Santos' <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Bom dia! Tenho interesse sim, vou elaborar e encaminhar!

Att.
Anderson Katayama
Akweb Digital / Adesivando Londrina
43 3025-1806

-----Mensagem original-----
De: Julia Saragoça Santos [mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 26 de julho de 2018 13:43
Para: destinatarios-nao-revelados:
Assunto: Orçamento - Adesivo para veículos oficiais - Câmara Municipal de Londrina

Prezados, boa tarde!

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir adesivos para identificação de seus veículos oficiais, acompanhado do serviço de mão de obra.

Caso tenha interesse em participar do procedimento de compra, favor elaborar orçamento com base no Termo de Referência anexo.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

--
Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1305

Assunto: Re: Orçamento - Adesivo para veículos oficiais - Câmara Municipal de Londrina
De: Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>
Data: 14/08/2018 15:47
Para: Joao paulo Boudny <superfilmlondrina@yahoo.com.br>

Boa tarde, João.

Considerando seu interesse, peço, por gentileza, que nos envie um orçamento com base no Termo de Referência anexo.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

--
Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1324

Em 13/08/2018 23:11, Joao paulo Boudny escreveu:

Ola temos interesse sim.

att João

SuperFilm Londrina

Rua Fernando de Noronha, N°340 - Londrina PR
Telefone: 3324-5235 / 3321-1233

Em quarta-feira, 25 de julho de 2018 17:54:23 BRT, Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir adesivos para identificação de seus veículos oficiais, acompanhado do serviço de mão de obra.

Caso tenha interesse em participar do procedimento de compra, favor elaborar orçamento com base no Termo de Referência anexo.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

--
Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1305

Anexos:

Termo de Referência - Adesivo para veículos oficiais.pdf

111KB

Assunto: Re: Orçamento - Adesivo para veículos oficiais - Câmara Municipal de Londrina

De: Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Data: 14/08/2018 15:54

Para: Anderson - Akweb Digital <anderson@akweb.com.br>

Boa tarde, Anderson!

Você analisou nosso Termo de Referência a respeito dos adesivos para identificação dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Londrina? Teria alguma dúvida?

Fico no aguardo do orçamento.

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1324

Em 27/07/2018 09:59, Anderson - Akweb Digital escreveu:

Bom dia! Tenho interesse sim, vou elaborar e encaminhar!

Att.

Anderson Katayama
Akweb Digital / Adesivando Londrina
43 3025-1806

-----Mensagem original-----

De: Julia Saragoça Santos [mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 26 de julho de 2018 13:43

Para: destinatarios-nao-revelados:

Assunto: Orçamento - Adesivo para veículos oficiais - Câmara Municipal de Londrina

Prezados, boa tarde!

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir adesivos para identificação de seus veículos oficiais, acompanhado do serviço de mão de obra.

Caso tenha interesse em participar do procedimento de compra, favor elaborar orçamento com base no Termo de Referência anexo.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

--

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1305

012 *g*

Assunto: VALOR PELÍCULA CARROS OFICIAIS

De: Joao paulo Boudny <superfilmlondrina@yahoo.com.br>

Data: 27/08/2018 13:49

Para: juliasantos@cml.pr.gov.br

Ola JÚLIA segue valores para cotação solicitada.

att João 43-98417-8725

Superfilm Películas



Superfilm Películas

Plotagem impressão Digital e Comercial em geral


LOGOTIPO SUPERFILM FLYER.jpeg



SUPERFILM

**INSULFILM
E
ENVELOPAMENTO**

TEL: 3324-5235

 **98417-8725**

www.superfilmlondrina.com.br

Rua Fernando de Noronha, 340 - Centro

SuperFilm Londrina

Insulfilm e Comunicação Visual

PELÍCULAS & ADESIVOS EM GERAL
 J.P BOUDNY INSULFILMES
 CNPJ 30.037.582.0001-41
 Rua Fernando de Noronha 340 – Centro
 Fone: (43)3324-5235 Fax: (43)3321-1233

ORÇAMENTO

Adesivo, com o brasão da Câmara Municipal de Londrina (será enviado por e-mail à empresa vencedora em razão das cores), formato circular, fundo preto, medindo 23cm de diâmetro, conforme desenho anexo. Multi Calandrado para facilitação da instalação. Com camada de resina para “travar” o desenho. Marca de referência: 3M, ou similar, ou de qualidade superior

MARCA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE
AVERY DENINSON	20 unidades	R\$680,00	06 ANOS

Adesivo, formato retangular, com a inscrição CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, (letras maiúsculas com 3cm de altura) – USO EXCLUSIVO EM SERVIÇOS (letras maiúsculas com 2cm de altura), com medidas de 42cm de comprimento e 16cm de altura. Deverão seguir o modelo que será entregue à empresa vencedora. Multi Calandrado para facilitação da instalação. Com camada de resina para “travar” o desenho. Marca de referência: 3M, ou similar, ou de qualidade superior.

MARCA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE
AVERY DENINSON	10 unidades	R\$450,00	06 ANOS

Mão de obra para retirada dos adesivos atuais e fixação de novos. 10

REMOÇÃO E INSTALAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE
AVERY DENINSON	10 unidades	R\$350,00	06 ANOS

Att, João Paulo Boudny

Londrina, 26 de AGOSTO de 2018

Assunto: RES: Orçamento - Adesivo para veículos oficiais - Câmara Municipal de Londrina

De: "Anderson - Akweb Digital" <anderson@akweb.com.br>

Data: 04/09/2018 21:47

Para: 'Julia Saragoça Santos' <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Boa noite Julia, desculpe a demora do orçamento, segue anexo o que levantei aqui, confere por favor se é mais ou menos isso que precisa, se nesse formato PDF está legal. Aprovando já corremos aqui para atendê-los.

Qualquer dúvida estou à disposição,

Atenciosamente

Anderson Katayama

Akweb Digital | Adesivando Londrina

43 99697-3584 | 43 3025-1806

-----Mensagem original-----

De: Julia Saragoça Santos [mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 4 de setembro de 2018 13:47

Para: Anderson - Akweb Digital <anderson@akweb.com.br>

Assunto: Re: Orçamento - Adesivo para veículos oficiais - Câmara Municipal de Londrina

Anderson, boa tarde!

Alguma novidade quanto ao orçamento? Fico no aguardo!

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina

Tel.: (43) 3374-1324

Em 30/08/2018 16:32, Anderson - Akweb Digital escreveu:

Bom dia Julia

tenho interesse sim, desculpe a demora, eu tinha enviado para você mas acho q deu erro, pois não estou encontrando na minha caixa de saída, vou refazer o orçamento e estou enviando de volta o orçamento ok.

-----Mensagem original-----

De: Julia Saragoça Santos [mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 29 de agosto de 2018 15:30

Para: Anderson - Akweb Digital <anderson@akweb.com.br>

Assunto: Re: Orçamento - Adesivo para veículos oficiais - Câmara Municipal de Londrina

Boa tarde, Anderson.

Estou aguardando orçamento para a Câmara Municipal de Londrina. Você ainda tem interesse em nos enviá-lo?

Segue, em anexo, o documento que especifica o que precisamos.

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1324

Em 27/07/2018 09:59, Anderson - Akweb Digital escreveu:

Bom dia! Tenho interesse sim, vou elaborar e encaminhar!

Att.

Anderson Katayama
Akweb Digital / Adesivando Londrina
43 3025-1806

-----Mensagem original-----

De: Julia Saragoça Santos [mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 26 de julho de 2018 13:43

Para: destinatarios-nao-revelados:

Assunto: Orçamento - Adesivo para veículos oficiais - Câmara Municipal de Londrina

Prezados, boa tarde!

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir adesivos para identificação de seus veículos oficiais, acompanhado do serviço de mão de obra.

Caso tenha interesse em participar do procedimento de compra, favor elaborar orçamento com base no Termo de Referência anexo.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

--

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1305

Anexos:

ORÇAMENTO CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.PDF

138KB

REFERENCIA:

Adesivos para carro formato circular e retangular

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, na impressão digital dos adesivos, retirada de adesivos antigos e aplicação.

PRAZOS:

Impressão / Remoção / Aplicação: 10 dias úteis a contar da data do pagamento do valor do serviço.

O prazo acima será contado a partir da entrega dos elementos necessários ao desenvolvimento da arte pela **CONTRATANTE**.

SERVIÇO E HONORÁRIOS:

Descrição	Quantidade	Valor
Adesivo, com o brasão da Câmara Municipal de Londrina (será enviado por e-mail à empresa vencedora em razão das cores), formato circular, fundo preto, medindo 23 cm de diâmetro. Com camada de LACA de proteção para aumentar durabilidade do adesivo.	20	R\$25,00 cada Total R\$500,00
Adesivo transparente, formato retangular, com a inscrição CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, (letras maiúsculas com 3 cm de altura) – USO EXCLUSIVO EM SERVIÇOS (letras maiúsculas com 2cm de altura), com medidas de 42cm de comprimento e 16 cm de altura. Com camada de LACA de proteção para aumentar durabilidade do adesivo.	10	R\$23,00 cada Total R\$230,00
Mão de obra para retirada dos adesivos atuais e fixação de novos	10	R\$80,00 cada Total R\$800,00
Total		R\$1530,00

PODERÃO SER PAGOS DA SEGUINTE FORMA:

50% na aprovação do orçamento;

50% na entrega do material

Ou à vista na aprovação do orçamento com 20% de desconto.

Londrina, 04 de setembro de 2018

Rua Guilherme da Mota Correia, 3535

anderson@akweb.com.br

(43) 3025-1806 | (43) 99697-3584

AKWEB DIGITAL | ADESIVANDO LONDRINA

Assunto: RES: Orçamento - Câmara Municipal de Londrina - Adesivos para veículos oficiais

De: "Lucas Garcia" <vendas2@sksadesivos.com.br>

Data: 05/09/2018 15:56

Para: 'Julia Saragoça Santos' <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Júlia, boa tarde!

Analisei os itens solicitados e infelizmente não vamos conseguir atendê-los pois não trabalhamos com adesivos resinados.

Qualquer dúvida, fico à disposição!

Obrigado pelo contato.

Atenciosamente,

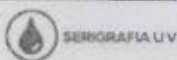


Lucas Garcia

Comercial

tel 43 3315.0800

www.sksadesivos.com.br



De: Julia Saragoça Santos [mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 5 de setembro de 2018 15:45

Para: vendas2@sksadesivos.com.br

Assunto: Orçamento - Câmara Municipal de Londrina - Adesivos para veículos oficiais

Lucas, boa tarde!

Conforme contato telefônico, a Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir adesivos para identificação de seus veículos oficiais, acompanhado do serviço de mão de obra.

Caso tenha interesse em participar do procedimento de compra, favor elaborar **orçamento** com base no Termo de Referência anexo.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

--
Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1324

Assunto: Cotação - Adesivos para veículos oficiais - Câmara Municipal de Londrina

De: Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Data: 13/09/2018 16:38

Para: adm@bcaldi.com

Prezados, boa tarde!

Conforme contato telefônico, a Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir adesivos para identificação de seus veículos oficiais, acompanhado do serviço de mão de obra.

Caso tenha interesse em participar do procedimento de compra, favor elaborar orçamento com base no Termo de Referência anexo.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

--

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1324

Anexos:

Termo de Referência - Adesivo para veículos oficiais.pdf

111KB

Assunto: RE: Cotação - Adesivos para veículos oficiais - Câmara Municipal de Londrina

De: adm@bcaldi.com

Data: 27/09/2018 16:43

Para: Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Boa tarde

Segue anexo orçamento

Obrigado

Cleudemir Catai

Administrativo

BCALDI COMUNICAÇÃO VISUAL

Av. Juscelino Kubitschek, 3636 - Londrina-PR

43 3039-5987

www.bcaldi.com

De: "Julia Saragoça Santos" <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Enviada: 2018/09/13 16:38:22

Para: adm@bcaldi.com

Assunto: Cotação - Adesivos para veículos oficiais - Câmara Municipal de Londrina

Prezados, boa tarde!

Conforme contato telefônico, a Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir adesivos para identificação de seus veículos oficiais, acompanhado do serviço de mão de obra.

Caso tenha interesse em participar do procedimento de compra, favor elaborar orçamento com base no Termo de Referência anexo.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

--
Júlia Saragoça Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Câmara Municipal de Londrina

Tel.: (43) 3374-1324

— Anexos: —

Proposta 2475 CML.pdf

316KB



PROPOSTA nº: 2475

CNPJ - 22.084.283/0001-30

Londrina, 27 de Setembro de 2018

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contato: Júlia Saragoça Santos
Telefone: 43 3374-1324
E-mail: juliasantos@cml.pr.gov.br

Prezado(a),

Conforme solicitado, segue abaixo nossa proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO:	QTD:	UNITÁRIO:	TOTAL:
1	Adesivo, com o brasão da Câmara Municipal de Londrina (será enviado por e-mail à empresa vencedora em razão das cores), formato circular, fundo preto, medindo 23cm de diâmetro, conforme desenho anexo. Multi Calandrado para facilitar a instalação. Com camada de resina para "travar" o desenho. Marca de referência: 3M ou similar, ou de qualidade superior.	—	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
2	Adesivo, formato retangular, com inscrição CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, (letras maiúsculas com 3cm) – USO EXCLUSIVO EM SERVIÇOS (letras maiúsculas com 2cm de altura), com medidas de 42cm de comprimento e 16 cm de altura. Deverão seguir o modelo que será entregue à empresa vencedora. Multi Calandrado para facilitar a instalação. Com camada de resina para "travar" o desenho. Marca referência: 3M ou similar, ou qualidade superior.	—	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
3	Mão-de-obra para retirada dos adesivos atuais e fixação de novos	—	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
				VALOR	R\$ 1.050,00

BRUNO DE OLIVEIRA CALDI GOMES

22.084.283/0001-30

CALDI & GONGORA LTDA. - ME.

AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, 3636

CEP 86010-540

LONDRINA - PR

Assunto: Re: Cotação - Adesivos para veículos oficiais - Câmara Municipal de Londrina

De: Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Data: 01/10/2018 15:55

Para: adm@bcaldi.com

Claudemir, boa tarde.

O seu orçamento foi o de menor valor e, para darmos continuidade ao processo de contratação, preciso que você me envie a cópia autenticada do contrato social da empresa e suas alterações. Os contratos mais recentes podem ter sua veracidade confirmada no site da Junta Comercial, porém, os mais antigos não.

Sugiro que vocês me mandem a cópia digitalizada e, caso eu não consiga verificar a autenticidade, vocês podem trazer o original do contrato social aqui na Câmara Municipal de Londrina que eu tiro cópia e autentico os documentos.

Ainda, vou precisar que a declaração anexa seja preenchida, impressa e assinada pelo representante legal da empresa.

Segue o endereço para a entrega dos documentos:

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

A/C: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Rua Governador Parigot de Souza, 145

Bairro Caiçaras

Londrina/PR - CEP 86015-903

Meu horário de trabalho é das 13h às 19h, sendo preferível que vocês entreguem os documentos durante esse período.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1324

Em 27/09/2018 16:43, adm@bcaldi.com escreveu:

Boa tarde

Segue anexo orçamento

Obrigado

Cleudemir Catai

Administrativo

BCALDI COMUNICAÇÃO VISUAL

Av. Juscelino Kubitschek, 3636 - Londrina-PR
43 3039-5987
www.bcaldi.com

De: "Julia Saragoça Santos" <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Enviada: 2018/09/13 16:38:22

Para: adm@bcaldi.com

Assunto: Cotação - Adesivos para veículos oficiais - Câmara Municipal de Londrina

Prezados, boa tarde!

Conforme contato telefônico, a Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir adesivos para identificação de seus veículos oficiais, acompanhado do serviço de mão de obra.

Caso tenha interesse em participar do procedimento de compra, favor elaborar orçamento com base no Termo de Referência anexo.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

--

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1324

Anexos:

Declaração que não emprega menor.odt

12,3KB



Câmara Municipal de Londrina

00023 &

Estado do Paraná

Requisição N°:

2638/ 2018

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Diretoria Geral

Aquisição de: Móveis

Especificação: Aquisição e fixação de adesivos, com mão de obra especializada, para caracterização de veículos oficiais da Câmara Municipal de Londrina.

Justificativa: A aquisição é necessária em virtude do desgaste dos adesivos causado pelas exposições à luz solar e à chuva, além das variações de temperatura.

Em: 01/10/2018

Tramitação

Cotações do Departamento de Suprimentos e Patrimônio:

Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
Valor: 0,00	Valor: 0,00	Valor: 0,00
Data:	Data:	Data:
Fornecedor:	Fornecedor:	Fornecedor:

Obs: O valor da contratação é de R\$ 1.050,00. Ao Departamento Financeiro para informar classificação da dotação orçamentária e existência de saldo no orçamento de 2018.

Saldo orçamentario p/ a cobertura da(s) despesa(s) desta requisição (Material)	178.807,95		
Saldo orçamentario p/ a cobertura da(s) despesa(s) desta requisição (Serviços)	0,00		
Desp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ disp. de licitação (Material)	623,00		
Desp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ disp. de licitação (Serviços)	0,00		
Desp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ proc licitatório (Material)	0,00		
Desp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ proc licitatório (Serviços)	0,00		
*Saldo Previsto na LDO?	Sim	Qtde.: 0	Valor: 0,00

Obs: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001
Natureza da despesa: 3390.304400 - Material de sinalização visual e afins.Hermes de Faria Barbeta
Departamento Financeiro
Contador - CRC PR 041980/O-5

Em: 01/10/2018

Despesa Autorizada: Aguardando

Em: 2018-10-01 00:00:

Obs:

Diretoria Geral

Mark Sandro Sorprezo de Almeida - Matrícula 817

000248

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.084.283/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2015
NOME EMPRESARIAL CALDI & GONGORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CALDI & GONGORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBITSCHEK	NÚMERO 3636	COMPLEMENTO
CEP 86.020-000	BAIRRO/DISTRITO VILA IPIRANGA	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	TELEFONE (43) 3039-5987	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BCALDI.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/10/2018 às 15:40:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CALDI & GONGORA LTDA - ME
CNPJ: 22.084.283/0001-30**

Bruno de Oliveira Caldi Gomes, brasileiro, natural de Tamarana/PR, nascido no dia 22 de agosto de 1992, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 10.633.299-1 expedida em 27/10/2012 pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 092.295.189-64, residente e domiciliado à Rua Raposo Tavares, nº 115, Bairro: Vila Larsen 1, Londrina/PR, CEP: 86.010-580, titular da empresa **B DE OLIVEIRA CALDI GOMES EIRELI - ME**, registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº 41600186664, por despacho em 19/03/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 22.084.283/0001-30, com sua sede na Rua Paes Lemes, nº 41, Bairro: Vila Ipiranga, Londrina/PR, CEP: 86.010-622, ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada**, uma vez que admite neste ato o sócio: João Paulo Hahn de Lima Gongora, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09 de março de 1992, natural de Londrina/PR, filho de Vicente de Lima Gongora e de Eunice Motta Hahn Gongora, portador da carteira de identidade nº 8.666.479-8 expedida em 11/06/2010 pela SSP/PR e CPF 090.875.949-50, residente e domiciliado no Rua Ernesta Galvani dos Santos, nº 100, Chácara São Vicente, Bairro: Jardim Mairá, Londrina/PR CEP 86.035-590 passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual regeza doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **CALDI & GONGORA LTDA - ME**, e tem como nome fantasia **CALDI & GONGORA** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Paes Lemes, nº 41, Bairro: Vila Ipiranga, Londrina/PR, CEP: 86.010-622, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

A sociedade tem como objeto social: Fabricação de painéis, letreiros, luminosos, placas, faixas e materiais publicitários, instalação de painéis publicitários, impressão e distribuição de material publicitário, comunicação visual.

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Março de 2015, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo integralizada neste ato em moeda corrente do país pelo sócio **JOÃO PAULO HAHN DE LIMA GONGORA**, já qualificado anteriormente o valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) divididos em 1.200 (Hum mil e duzentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

X
AA
C
m

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2016 14:15 SOB Nº 20157595412.
PROTOCOLO: 157595412 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157595412. NIRE: 41208319933.
CALDI & GONGORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CALDI & GONGORA LTDA - ME
CNPJ: 22.084.283/0001-30**

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
BRUNO DE OLIVEIRA CALDI GOMES	98,5	78.800	78.800,00
JOÃO PAULO HAHN DE LIMA GONGORA	1,5	1.200	1.200,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio **BRUNO DE OLIVEIRA CALDI GOMES**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2016 14:15 SOB Nº 20157595412.
PROTOCOLO: 157595412 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157595412. NIRE: 41208319933.
CALDI & GONGORA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CALDI & GONGORA LTDA - ME
CNPJ: 22.084.283/0001-30**

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Da Comunicação de Saída de Sócio

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Quarta: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2016 14:15 SOB N° 20157595412.
PROTOCOLO: 157595412 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157595412. NIRE: 41208319933.
CALDI & GONGORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CALDI & GONGORA LTDA - ME
CNPJ: 22.084.283/0001-30

Cláusula Décima Quinta: Do Foro

Fica eleito o Foro de Londrina, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em via única, na presença das assinantes abaixo.

Londrina/PR, 14 de dezembro de 2015.

Bruno de Oliveira Caldi Gomes
Sócio-Administrador

João Paulo Hahn de Lima Gongora
Sócio

Testemunhas

Fabiola Tatiane Gomes Nunes

Fabiola Tatiane Gomes Nunes
RG 7.026.690-3 SSP-PR
CPF: 022.549.179-60

Alexandre Santana Nunes
RG 22.602.822-7 SSP-PR
CPF: 135.104.428-14

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2016 14:15 SOB Nº 20157595412.
PROTOCOLO: 157595412 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157595412. NIRE: 41208319933.
CALDI & GONGORA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
 Mauro Hiroshi Fujiwara - Tabelião Designado
 CARTÓRIO FUJIWARA
 Av. Duque de Caxias, 800/310, 14º andar - 3ª Etapa
 Cap: 86015-000 - Londrina - PR Telefone/Fax: (43) 3343-4646

Selo Digital N° Tm00c.99hqW.8is6m-kjNGr.wwtD
 Valida esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de JOÃO PAULO
 HAHN DE LIMA GONGORA (N. 21289) e BRUNO DE OLIVEIRA
 CALDI GOMES (98172) (0021) 132466F. Dou fé.
 Londrina-Paraná, 16 de dezembro de 2015 - 14:27:00h
 Em Teste da Verdade

Mauro Hiroshi Fujiwara
 Tabelião

Emtos: R\$14,56, Funrejus: R\$3,85, Selo: R\$0,89. TOTAL
 R\$18,90



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2016 14:15 SOB Nº 20157595412.
 PROTOCOLO: 157595412 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157595412. NIRE: 41208319933.
 CALDI & GONGORA LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 18/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

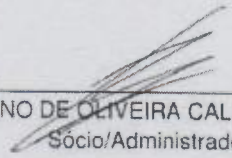
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

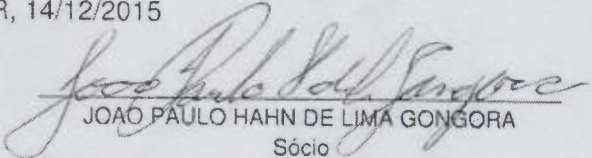
A Sociedade **CALDI & GONGORA LTDA - ME**, estabelecido(a) na RUA PAES LEME, 41 , VILA IPIRANGA, Londrina - Paraná, CEP: 86010-622, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Londrina - PR, 14/12/2015


BRUNO DE OLIVEIRA CALDI GOMES
Sócio/Administrador


JOAO PAULO HAHN DE LIMA GONGORA
Sócio

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____	Etiqueta de registro
--------------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2016 14:15 SOB Nº 20160556309.
PROTOCOLO: 160556309 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160556309. NIRE: 41208319933.
CALDI & GONGORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 157595412, 160556309
- **DATA DO PROTOCOLO:** 17/12/2015
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41208319933
- **ARQUIVAMENTO:** 20157595412, 160556309
- **EMPRESA:** CALDI & GONGORA LTDA - ME

 Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UJ29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFlZW50b18xNDUyODc4ODUwXzE1NzU5NTQxMi5wZGY=/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP)

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ1Mjg3ODg3M18xNTc1OTU0MTlucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1614064583)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00032 8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CALDI & GONGORA LTDA
CNPJ: 22.084.283/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:27:20 do dia 04/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2018.

Código de controle da certidão: **F5B0.9A30.04F7.C3FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018800229-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.084.283/0001-30**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

00034 f

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1138520 / 2018

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

CALDI & GONGORA LTDA
CPF/CNPJ: 22.084.283/0001-30

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 01 de outubro de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
9Uc3XP6dG0XM

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALDI & GONGORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.084.283/0001-30

Certidão nº: 159437021/2018

Expedição: 01/10/2018, às 15:41:05

Validade: 29/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CALDI & GONGORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.084.283/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22084283/0001-30
Razão Social: B DE OLIVEIRA CALDI GOMES EIRELI ME
Endereço: PAES LEME 41 / VILA IPIRANGA / LONDRINA / PR / 86010-622

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2018 a 27/10/2018

Certificação Número: 2018092810015213105931

Informação obtida em 01/10/2018, às 15:41:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/10/2018 às 15:42) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 22.084.283/0001-30.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BB2.6A8D.D6F9.9341



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="22084283000130"/>
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

Pesquisar


NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 22084283000130!

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO INFANTO-JUVENIL

Eu, Bruno de Oliveira Caldi Gomes, inscrito(a) no(a) CPF/MF sob o nº. 092.295.189-64, na qualidade de Representante Legal da empresa CALDI & GONGORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.084.283/0001-30 interessada em prestar serviços para a Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECLARO, sob as penas da lei, que não há, no quadro de pessoal da empresa, menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.**

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, 01 de Outubro de 2018.


BRUNO DE OLIVEIRA CALDI GOMES
CPF 092.295.189-64

22.084.283/0001-30

CALDI & GONGORA LTDA. - ME.

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 3636
CEP 86010-540

LONDRINA - PR



00040 f

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo - DG nº. 41/2018

Dispensa de Licitação nº ____/2018

Objeto: Aquisição e fixação de adesivos, com mão de obra especializada, para caracterização de veículos oficiais da Câmara Municipal de Londrina.

Trata-se de solicitação do Departamento de Administração Predial para aquisição e fixação de adesivos, com mão de obra especializada, para caracterização de veículos oficiais da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificação e justificativa apresentadas no Termo de Referência anexo às fls. 03-05 dos autos.

A pesquisa de preços foi realizada junto a 08 (oito) fornecedores de Londrina, dentre os quais a empresa SKS Comunicação Visual informou que não trabalha com esse tipo de adesivo, apenas com os resinados; a empresa Global Adesivos comercializa o material, porém, não presta o serviço de fixação dos adesivos e, por fim, as empresas Artmax, Sign Design e Nova Mídia Gráfica informaram que estão com as certidões fiscais irregulares.

Do restante das empresas contatadas, foram obtidos 03 (três) orçamentos, chegando-se aos seguintes valores:

	Qtde.	SuperFilm Londrina (fl. 13)		Adesivando (fl. 16)		Bcaldi (fl. 20)	
		Valor Unitário	Valor Unitário Total	Valor Unitário	Valor Unitário Total	Valor Unitário	Valor Unitário Total
Adesivo com brasão da Câmara Municipal de Londrina	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 20,00	R\$ 400,00
Adesivo com a inscrição "Câmara Municipal de Londrina - Uso Exclusivo em	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00	R\$ 23,00	R\$ 230,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00

Serviços"							
Mão de obra para retirada dos adesivos atuais e fixação de novos	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00	R\$ 50,00	R\$ 500,00
TOTAL		-	R\$ 1.480,00	-	R\$ 1.530,00	-	R\$ 1.050,00

Dos orçamentos acima elencados, verifica-se que o de menor preço foi o da empresa CALDI & GONGORA LTDA-ME (fl. 20), inscrita no CNPJ nº. 22.084.283/0001-30, pelo valor total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

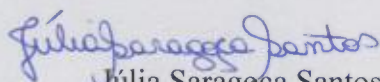
Assim sendo, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio procedeu a reunião dos seguintes documentos para a contratação da empresa acima referida:

- a) Requisição com as informações de classificação, existência de dotação orçamentária e assinatura da Diretoria-Geral desta Casa (fl. 23);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral da Receita Federal (fl. 24);
- c) Contrato social por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI em Sociedade Empresária LTDA. (fls. 25-29), cuja autenticidade foi verificada junto ao site da Junta Comercial do Paraná (fl. 31);
- d) Declaração de enquadramento de microempresa (fl. 30);
- e) Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais (fls. 32-34);
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 35);
- g) Certificado de regularidade do FGTS (fl. 36);
- h) Certidão negativa de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade perante o CNJ e consulta ao cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR (fls. 37 e 38);
- i) Via original da declaração negativa de trabalho infanto-juvenil (fl. 39).

Isto posto, encaminhamos à Controladoria para controle preventivo e à Assessoria Jurídica para parecer. Após, à Presidência para Homologação.

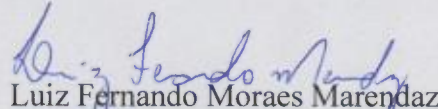
Londrina/PR, 02 de outubro de 2018.

De acordo:



Júlia Saragoça Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio



Luiz Fernando Moraes Marendaz

Departamento de Suprimentos e Patrimônio



042 8

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

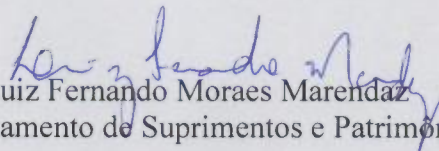
Despacho

Processo Administrativo – DG N°. 41/2018

Objeto: Aquisição de adesivos de identificação para veículos oficiais.

Em atenção ao artigo 7º, § 1º do Ato da Mesa nº. 11/2013, designo a servidora **Lilian Matsubara Denobi Vieira**, matrícula 11018, para a Gestão do presente Contrato.

Londrina, 22 de outubro de 2018.


Luiz Fernando Moraes Marendaz
Departamento de Suprimentos e Patrimônio



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

043 8

Comunicação Interna n.º 153/2018

Data: 22 de outubro de 2018

De: Controladoria

Para: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Assunto: Análise Prévia – Processo Administrativo n.º 41/2018 – Dispensa de Licitação – Aquisição de adesivos de identificação para veículos oficiais (fls. 01 a 41).

Prezado Gerente,

Através do Relatório de Dispensa de Licitação – DSP, (fls. 40/41) é solicitado para que esta Controladoria proceda à análise prévia do processo em epígrafe.

Analisando os autos efetuamos as seguintes recomendações:

1) Composição do objeto – Itens x Lote

O Termo de Referência, ao especificar o objeto a ser contratado, o dividiu em 03 (três) partes, porém não motivou a necessidade de serem executados em sua totalidade por um mesmo fornecedor, de onde pode se concluir que podem ser realizados separadamente.

Analisando o comparativo dos orçamentos obtidos, constantes do Relatório de Dispensa (fls. 40/41), observa-se que para as duas primeiras partes do objeto a empresa “Bcald” apresentou os menores preços, entretanto, para o serviço de retirada e colocação dos novos adesivos o menor preço apresentado foi o da empresa “SuperFilm Londrina”.

Diante do exposto, solicitamos justificar a necessidade de execução dos serviços pela mesma empresa que confeccionará os adesivos, caso contrário, deverá ser obtida a documentação da empresa “SuperFilm Londrina”, que apresentou o menor preço para a sua realização.

2) Especificação dos serviços de retirada dos adesivos atuais e colocação de novos adesivos

De acordo com o Termo de Referência, os serviços para retirada dos adesivos atuais e colocação dos novos adesivos são para a quantia de 10 (dez) unidades.

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

044 8

A pretensão da administração é a aquisição de 30 (trinta) adesivos, necessitando ser esclarecido quais adesivos serão substituídos ou não, por outro lado, caso a pretensão da administração seja outra, precisa ser melhor esclarecido, para não gerar dúvidas por parte do contratado.

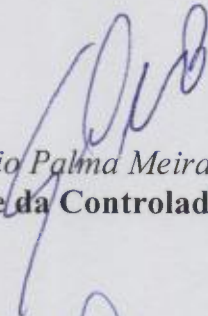
3) Falta de indicação de informações essenciais

Em que pese tratar-se de uma contratação simples (dispensa de licitação), constata-se que não estão presentes no processo algumas informações que são importantes para o seu bom andamento, citamos por exemplo, o prazo para pagamento e as sanções para os casos de inadimplemento das obrigações, por isso, sugerimos, a observância do disposto no artigo 55, da Lei 8.666/93, naquilo que couber.

Por fim, uma vez tomada as providências recomendadas, não obstatos o normal prosseguimento do feito, devendo o mesmo ser analisado pela Assessoria Jurídica desta Casa, nos termos do parágrafo único, art. 38, da Lei 8.666/93.

As orientações destacadas neste expediente, deverão ser utilizadas para aperfeiçoamento dos controles existentes nos departamentos/unidades executoras, que são os fiéis guardiões da credibilidade do processo administrativo.

Atenciosamente,


Silvio Palma Meira
Gerente da Controladoria

De Acordo:


Helcio dos Santos
Controlador



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

045 8

CI nº 294/2018 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Departamento de Administração Predial

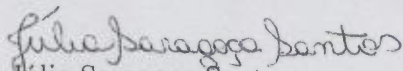
Assunto: Processo Administrativo nº 41/2018 – Dispensa de Licitação – Aquisição de adesivos de identificação para veículos oficiais.

Londrina, 22 de outubro de 2018.

Prezados,

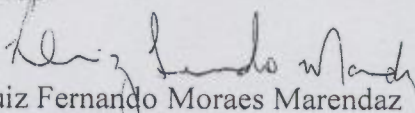
Em atenção à Comunicação Interna nº. 153/2018 da Controladoria (em anexo), referente ao processo de dispensa de licitação para aquisição de adesivos de identificação para veículos oficiais, encaminhamos a presente para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

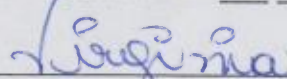

Júlia Saragoça Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

De acordo:


Luiz Fernando Moraes Marendaz
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Recebido em 22/10/18


Responsável pelo recebimento



046 8

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

C.I.nº 101/2018 - DAP

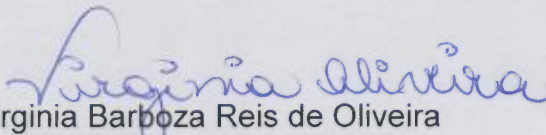
Londrina, 24 de outubro de 2018.

DE: Departamento de Administração Predial
PARA: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Prezados,

Em resposta à Comunicação Interna nº 294/2018-DSP, encaminhamos Termo de Referência com as recomendações apontadas pela Controladoria por meio da Comunicação Interna nº 153/2018.

Atenciosamente,


Virginia Barboza Reis de Oliveira
Departamento de Administração Predial

TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO I – OBJETO

- 1 O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de adesivos para caracterização de veículo oficial, com mão de obra para retirada e colocação.

SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

- 2 A aquisição é necessária em virtude do desgaste dos adesivos causados pela exposição à luz solar e à chuva, além das variações de temperatura. Também atende ao disposto nos artigos 120, §1º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) que dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação de veículos oficiais para registro nos órgãos de trânsito e 237 que estabelece como infração transitar com o veículo sem a inscrição e simbologia necessárias à sua identificação, quando exigidas pela legislação.
- 3 É importante ressaltar que serão adquiridos os adesivos e a mão de obra para retirada dos adesivos antigos e colocação de novos. Desse modo, com o objetivo de manter a uniformidade dos veículos oficiais, é necessário que a empresa que forneceu o adesivo seja responsável pela retirada do antigo e colocação do novo.

SEÇÃO III – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DOS SERVIÇOS

- 4 A Câmara irá adquirir os adesivos, conforme as seguintes especificações e quantidades:

Especificação	Quantidade
Adesivos com o brasão da Câmara Municipal de Londrina, formato circular, fundo preto, medindo 23cm de diâmetro, conforme anexo.	10
Adesivos, formato retangular, com a inscrição, CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA (letras maiúsculas com 3cm de altura) – USO EXCLUSIVO EM SERVIÇOS (letras maiúsculas com 2 cm de altura) com medidas de 42cm de comprimento e 16cm de altura. Deverão seguir o padrão conforme modelo que será entregue à empresa.	10
Retirada e colocação de novos adesivos, com mão de obra e materiais adequados.	20

- 5 Os adesivos deverão ter durabilidade da cor de pelo menos 1 (um) ano. Deverão ser multicalandrado, o que facilita a fixação. Deverão possuir uma camada de resina com a finalidade de “travar” o desenho. Marca de referência: 3M, ou similar, ou de qualidade superior.

✓
AB

SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6 A contratante encaminhará a Nota de Empenho, elaborada pelo Departamento Financeiro da Câmara, para a contratada por e-mail.
- 7 A partir do recebimento do e-mail, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos adesivos antigos e colocação dos adesivos novos.
- 8 Antes da realização dos serviços, a arte deverá ser encaminhada à fiscal do contrato para aprovação.

SEÇÃO IV – DA GARANTIA E DA SUBSTITUIÇÃO

- 9 Todos os adesivos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento final na nota fiscal.
- 10 O Departamento de Administração Predial está apto a declarar a constatação de vícios ocultos existentes no adesivo, reduzirá a termo a descrição dos defeitos e solicitará a substituição via e-mail.
- 11 A substituição do adesivo considerado em desacordo com o Termo de Referência será efetuada no prazo equivalente de dez dias úteis e diante das mesmas condições previstas para a retirada e colocação dos adesivos.

SEÇÃO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12 A Contratada obriga-se a:
 - 12.1 Verificar com a fiscal do contrato, antes de iniciar os serviços, os modelos que deverão ser seguidos.
 - 12.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços, de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
 - 12.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência.
 - 12.4 Obedecer os prazos estabelecidos neste termo.
 - 12.5 Fornecer todo o material e mão de obra para o cumprimento deste Termo.
 - 12.6 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações.
 - 12.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - 12.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.

SEÇÃO VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13 A Contratante obriga-se a:

- 13.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da execução dos serviços com as especificações constantes no presente termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 13.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 13.3 Manter contatos sempre por escrito com a contratada, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de três dias úteis.
- 13.4 Diante do cumprimento das obrigações contratuais, efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 13.5 Fornecer os dados essenciais à perfeita execução do Termo de Referência quando solicitados pela Contratada.

SEÇÃO VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14 O pagamento do objeto será feito à empresa contratada em até 5(cinco) dias úteis, após o término da colocação dos adesivos e apresentação da nota fiscal.
- 15 O pagamento somente será efetuado após o recebimento e conferência, por servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada.
- 16 O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 17 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 18 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 19 Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20 A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 21 A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

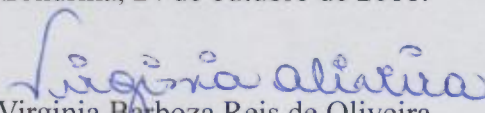
SEÇÃO VIII – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 22 Se a Contratada descumprir quaisquer das cláusulas ou condições previstas no Termo de Referência ficará sujeita às penalidades dos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 23 Nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 23.1 **Multa Moratória** de até 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega das apólices.
- 23.2 **Compensatória** de 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Termo de Referência.
- 23.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 2 (dois) anos.
- 23.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

SEÇÃO IX – DA FISCALIZAÇÃO

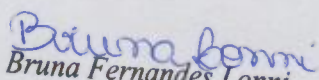
- 24 A fiscal será a servidora Virginia Barboza Reis de Oliveira, lotada no Departamento de Administração Predial.

Londrina, 24 de outubro de 2018.


Virginia Barboza Reis de Oliveira

Departamento de Administração Predial

De Acordo:


Bruna Fernandes Lonni
Deptº de Adm. Predial

1

Assunto: Cotação - Adesivos para veículos - Câmara Municipal de Londrina

De: Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Data: 24/10/2018 14:46

Para: destinatarios-nao-revelados ;

BCC: atendimento@stickout.com.br, superfilmlondrina@yahoo.com.br, anderson@akweb.com.br, adm@bcaldi.com

Prezados, boa tarde.

Houve uma alteração no quantitativo do Termo de Referência para aquisição de adesivos para veículos e, se tiverem interesse, favor nos enviar novo orçamento com base no documento anexo.

Fico à disposição.

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1324

Anexos:

Termo de Referência atualizado.pdf

77,0KB

Assunto: Stickout Adesivos - Orcamento STICKOUT N°: 000002469

De: "Atendimento / StickOut Adesivos " <atendimento@stickout.com.br>

Data: 09/11/2018 14:08

Para: 'Julia Saragoça Santos' <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Olá Julia,
Segue em anexo o orçamento.

Att,



Anexos:

Orcamento_STICKOUT_000002469.pdf

12,3KB

**STICKOUT ADESIVOS DECORATIVOS LTDA**

CNPJ: 10.586.047/0001-32
Endereço: AV MARINGA,2015
Bairro: JARDIM VITORIA
UF: PR
Fone: 43 3339-8215
e-mail: contato@stickout.com.br
Home Page: www.stickout.com.br

Insc. Est.: 9048747288
Cidade: LONDRINA
CEP: 86060000
Fax: 43 9197-0050

Orçamento**002469/18**

0538

LONDRINA, 08 de novembro de 2018

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Endereço: AVENIDA MARINGÁ, 2015 - JARDIM VITÓRIA
Município: LONDRINA
Bairro: JARDIM VITÓRIA
Telefone: 43 3339-8215
CNPJ:
e-mail: atendimento@stickout.com.br
Contato: Cargo:
Ref.:

UF: PR
CEP: 86060-000
Insc.Est.: ISENT0
Fax: 43
Vendedor: 3 - JANAINA

Atendendo sua solicitação, agradecemos e apresentamos o nosso orçamento para o fornecimento de:

Produtos:	Unidade	Quantidade	Vir.Unit	%IPI	Vir Total		
ADESIVO 23X23CM		10,00	40,00		400,00		
ADESIVO 42X16CM		10,00	35,00		350,00		
MÃO DE OBRA		20,00	62,50		1.250,00		
Total dos Produtos:	2.000,00	IPI:	0,00	Desconto:	0,00	Total:	2.000,00

Prazo de Pagamento: **A VISTA**
Tipo de Frete: **0 - Contratação do F**
Data de Entrega: **08/11/2018**
Validade da Proposta: **08/11/2018**

Observação :

ADMIN

Matriz: AV MARINGA, 2015 - JARDIM VITORIA - LONDRINA - PR - Fone: 43 33398215 - E-mail: contato@stickout.com.br
Filial 1: , - - LONDRINA - PR - Fone: 43 - E-mail:

Assunto: RE: Cotação - Adesivos para veículos - Câmara Municipal de Londrina
De: adm@bcaldi.com
Data: 21/11/2018 17:07
Para: Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Boa tarde
Infelizmente não estamos mais pegando serviços para este ano, estamos com a agenda completa
Obrigado
Cleudemir Catai
Administrativo

BCALDI COMUNICAÇÃO VISUAL
Av. Juscelino Kubitschek, 3636 - Londrina-PR
43 **3039-5987**
www.bcaldi.com

De: "Julia Saragoça Santos" <juliasantos@cml.pr.gov.br>
Enviada: 2018/11/21 16:57:25
Para: adm@bcaldi.com
Assunto: Re: Cotação - Adesivos para veículos - Câmara Municipal de Londrina

Prezados,

Vocês ainda têm interesse em nos enviar orçamento?

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

--
Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1324

Em 08/11/2018 15:31, Julia Saragoça Santos escreveu:

Prezados, boa tarde.

Houve uma alteração no quantitativo do Termo de Referência para aquisição de adesivos para veículos e, se tiverem interesse, favor nos enviar novo orçamento com base no documento anexo.

Fico à disposição.

Atenciosamente,

--
Júlia Saragoça Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1324

055 g

Assunto: RES: Cotação - Adesivos para veículos - Câmara Municipal de Londrina

De: "Anderson - Akweb Digital" <anderson@akweb.com.br>

Data: 22/11/2018 13:14

Para: 'Julia Saragoça Santos' <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Boa tarde, desculpe a demora, segue orçamento para análise, aguardo para iniciarmos os trabalhos



Anderson Katayama

Consultor - Akweb Digital

Rua Guilherme da Mota Correia, 3535

(43) 3025-1806

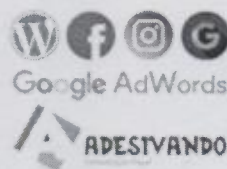
(43) 99697-3584

www.akweb.com.br

www.adesivandolondrina.com.br

Akweb Digital

Adesivando Londrina



De: Julia Saragoça Santos [mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 21 de novembro de 2018 17:00

Para: Anderson - Akweb Digital <anderson@akweb.com.br>

Assunto: Re: Cotação - Adesivos para veículos - Câmara Municipal de Londrina

Anderson, boa tarde!

Vocês ainda têm interesse em nos enviar orçamento?

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1324

Em 25/10/2018 14:15, Julia Saragoça Santos escreveu:

Boa tarde, Anderson!

Tudo bem! Melhoras!

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1324

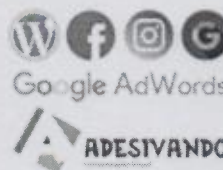
Em 24/10/2018 19:18, Anderson - Akweb Digital escreveu:

Ok Julia, estou me recuperando de uma cirurgia, mas amanhã estou na ativa e já faço para você ok



Anderson Katayama
Consultor - Akweb Digital

Rua Guilherme da Mota Correia, 3535
(43) 3025-1806
(43) 99697-3584
www.akweb.com.br
www.adesivandoiondrina.com.br
Akweb Digital
Adesivando Londrina



0578

De: Julia Saragoça Santos [mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 24 de outubro de 2018 14:46

Para: destinatarios-nao-revelados:

Assunto: Cotação - Adesivos para veículos - Câmara Municipal de Londrina

Prezados, boa tarde.

Houve uma alteração no quantitativo do Termo de Referência para aquisição de adesivos para veículos e, se tiverem interesse, favor nos enviar novo orçamento com base no documento anexo.

Fico à disposição.

Atenciosamente,

--
Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1324

Anexos:

ORÇAMENTO CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA NOVO.pdf

322KB

Orçamento

REFERENCIA:

Adesivos para carro formato circular e retangular

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, na impressão digital dos adesivos, retirada de adesivos antigos e aplicação.

PRAZOS:

Impressão / Remoção / Aplicação: 10 dias úteis a contar da data do pagamento do valor do serviço.

O prazo acima será contado a partir da entrega dos elementos necessários ao desenvolvimento da arte pela **CONTRATANTE**.

SERVIÇO E HONORÁRIOS:

Descrição	Quantidade	Valor
Adesivo, com o brasão da Câmara Municipal de Londrina (será enviado por e-mail à empresa vencedora em razão das cores), formato circular, fundo preto, medindo 23 cm de diâmetro. Com camada de LACA de proteção para aumentar durabilidade do adesivo.	10	R\$29,00 cada Total R\$290,00
Adesivo transparente, formato retangular, com a inscrição CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, (letras maiúsculas com 3 cm de altura) – USO EXCLUSIVO EM SERVIÇOS (letras maiúsculas com 2cm de altura), com medidas de 42cm de comprimento e 16 cm de altura. Com camada de LACA de proteção para aumentar durabilidade do adesivo.	10	R\$23,00 cada Total R\$230,00
Mão de obra para retirada dos adesivos atuais e fixação de novos	20	R\$80,00 cada Total R\$1600,00
Total		R\$2120,00

PAGAMENTO:

À vista na aprovação do orçamento com 5% de desconto.

Londrina, 22 de outubro de 2018

Orçamento válido por 30 dias

Assunto: Re: ORÇAMENTO

De: Joao paulo Boudny <superfilmlondrina@yahoo.com.br>

Data: 27/11/2018 13:27

Para: Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

oi Júlia o valor é total ja de todo serviço pronto, ex R\$180.00 são os 10 adesivos instalados.

att João

SuperFilm Películas Londrina

Rua Paraíba, nº 189 - Londrina PR

Telefone: (43) 3324-5235 / (43) 9-8417-8725

Em terça-feira, 27 de novembro de 2018 13:21:49 BRST, Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br> escreveu:

João, boa tarde!

Os valores que você me passou são por unidade?

Por exemplo, o item 1 que você colocou "R\$ 180,00", como são 10 adesivos, seria o total de R\$ 1.800,00?

Aguardo.

--

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Câmara Municipal de Londrina

Tel.: (43) 3374-1324

Em 27/11/2018 08:43, Joao paulo Boudny escreveu:

Olá Julia segue orçamento solicitado para retirada, confecção e instalação de adesivos nos veículos.

Att João Paulo

SuperFilm Películas Londrina

Rua Paraíba, nº 189 - Londrina PR

Telefone: (43) 3324-5235 / (43) 9-8417-8725

TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO I – OBJETO

- 1 O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de adesivos para caracterização de veículo oficial, com mão de obra para retirada e colocação.

SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

- 2 A aquisição é necessária em virtude do desgaste dos adesivos causados pela exposição à luz solar e à chuva, além das variações de temperatura. Também atende ao disposto nos artigos 120, §1º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) que dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação de veículos oficiais para registro nos órgãos de trânsito e 237 que estabelece como infração transitar com o veículo sem a inscrição e simbologia necessárias à sua identificação, quando exigidas pela legislação.
- 3 É importante ressaltar que serão adquiridos os adesivos e a mão de obra para retirada dos adesivos antigos e colocação de novos. Desse modo, com o objetivo de manter a uniformidade dos veículos oficiais, é necessário que a empresa que forneceu o adesivo seja responsável pela retirada do antigo e colocação do novo.

SEÇÃO III – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DOS SERVIÇOS

- 4 A Câmara irá adquirir os adesivos, conforme as seguintes especificações e quantidades:

Especificação	Quantidade
Adesivos com o brasão da Câmara Municipal de Londrina, formato circular, fundo preto, medindo 23cm de diâmetro, conforme anexo.	10 R\$ 180,00
Adesivos, formato retangular, com a inscrição, CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA (letras maiúsculas com 3cm de altura) – USO EXCLUSIVO EM SERVIÇOS (letras maiúsculas com 2 cm de altura) com medidas de 42cm de comprimento e 16cm de altura. Deverão seguir o padrão conforme modelo que será entregue à empresa.	10 R\$ 120,00
Retirada e colocação de novos adesivos, com mão de obra e materiais adequados.	20 R\$ 100,00

- 5 Os adesivos deverão ter durabilidade da cor de pelo menos 1 (um) ano. Deverão ser multicalandrado, o que facilita a fixação. Deverão possuir uma camada de resina com a finalidade de “travar” o desenho. Marca de referência: 3M, ou similar, ou de qualidade superior.

SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6 A contratante encaminhará a Nota de Empenho, elaborada pelo Departamento Financeiro da Câmara, para a contratada por e-mail.
- 7 A partir do recebimento do e-mail, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos adesivos antigos e colocação dos adesivos novos.
- 8 Antes da realização dos serviços, a arte deverá ser encaminhada à fiscal do contrato para aprovação.

SEÇÃO IV – DA GARANTIA E DA SUBSTITUIÇÃO

- 9 Todos os adesivos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento final na nota fiscal.
- 10 O Departamento de Administração Predial está apto a declarar a constatação de vícios ocultos existentes no adesivo, reduzirá a termo a descrição dos defeitos e solicitará a substituição via e-mail.
- 11 A substituição do adesivo considerado em desacordo com o Termo de Referência será efetuada no prazo equivalente de dez dias úteis e diante das mesmas condições previstas para a retirada e colocação dos adesivos.

SEÇÃO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12 A Contratada obriga-se a:
 - 12.1 Verificar com a fiscal do contrato, antes de iniciar os serviços, os modelos que deverão ser seguidos.
 - 12.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços, de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
 - 12.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência.
 - 12.4 Obedecer os prazos estabelecidos neste termo.
 - 12.5 Fornecer todo o material e mão de obra para o cumprimento deste Termo.
 - 12.6 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações.
 - 12.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - 12.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.

SEÇÃO VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13 A Contratante obriga-se a:

- 13.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da execução dos serviços com as especificações constantes no presente termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 13.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 13.3 Manter contatos sempre por escrito com a contratada, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de três dias úteis.
- 13.4 Diante do cumprimento das obrigações contratuais, efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 13.5 Fornecer os dados essenciais à perfeita execução do Termo de Referência quando solicitados pela Contratada.

SEÇÃO VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14 O pagamento do objeto será feito à empresa contratada em até 5(cinco) dias úteis, após o término da colocação dos adesivos e apresentação da nota fiscal.
- 15 O pagamento somente será efetuado após o recebimento e conferência, por servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada.
- 16 O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 17 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 18 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 19 Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20 A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 21 A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

SEÇÃO VIII – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 22 Se a Contratada descumprir quaisquer das cláusulas ou condições previstas no Termo de Referência ficará sujeita às penalidades dos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 23 Nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 23.1 **Multa Moratória** de até 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega das apólices.
- 23.2 **Compensatória** de 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Termo de Referência.
- 23.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 2 (dois) anos.
- 23.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

SEÇÃO IX – DA FISCALIZAÇÃO

- 24 A fiscal será a servidora Virginia Barboza Reis de Oliveira, lotada no Departamento de Administração Predial.

Londrina, 24 de outubro de 2018.

Virginia Barboza Reis de Oliveira

Departamento de Administração Predial



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 30.037.582/0001-41 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda**

065 8

 Receita PR Sefanet EXPRESSOchave: senha: **Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual**

As pendências existentes para o CPF/CNPJ 30.037.582/0001-41 não permitem a emissão de certidão automática. Usuário da Receita/PR poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. [Acesse aqui.](#)

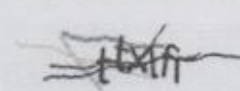
Para solicitar a certidão em uma Agência da Receita Estadual (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
 - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
 - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
 - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF".

A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ CPF Código de controle da imagem abaixo 
Gerar nova imagem

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.
(O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

Legislação: NPF 104/2014

NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014

Modelos de Certidões

Ajuda: Passo a Passo da Certidão de Débitos WebConfirmação *online* de certidão emitida pela Receita Estadual.

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



Assunto: Re: ORÇAMENTO

De: Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Data: 04/12/2018 17:16

Para: Joao paulo Boudny <superfilmlondrina@yahoo.com.br>

João, boa tarde.

Vamos conceder o prazo de 05 dias úteis, contados de hoje, para que vocês nos apresentem as certidões de débitos federal e estadual atualizadas.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

--


Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1324

Em 03/12/2018 16:48, Julia Saragoça Santos escreveu:

João, boa tarde.

Alguma novidade quanto as certidões federal e estadual que estavam com pendências?

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.586.047/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/2008
NOME EMPRESARIAL STICK OUT ADESIVOS DECORATIVOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STICK OUT ADESIVOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARINGA	NÚMERO 2015	COMPLEMENTO	
CEP 86.060-000	BAIRRO/DISTRITO VITORIA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@STICKOUT.COM.BR		TELEFONE (43) 3339-8215	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/12/2018 às 14:57:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**STICK OUT ADESIVOS DECORATIVOS LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
✓ CNPJ.10.586.047/0001-32 – NIRE 41206358311**

VANESSA CRISTINE ALMEIDA ORTOLANI HASEGAWA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na rua Luiz Lerco, No.797, casa 67, bairro Terra Bonita, CEP.86047-610, portadora da Cédula de Identidade Civil sob o nº RG. 5.368.797-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob o nº 860.797.869-15 e **VIVIENE ALMEIDA ORTOLANI RODRIGUES**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Luiz Lerco, No.797, casa 66, bairro Terra Bonita, CEP.8604-610, portadora da Cédula de Identidade Civil sob o nº RG. 5.735.775-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nº 954.040.589-00, únicas sócias componentes da sociedade empresária que gira sob o nome comercial de **STICK OUT ADESIVOS DECORATIVOS LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Ibiporã, 203, sobreloja, Jardim Aurora, CEP. 86060-510, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob No.41206358311, por despacho em sessão de 04/12/2008, primeira alteração registrada sob No.20092533078 de 16/06/2009 e segunda alteração registrada sob No.20118793918 de 22/12/2011.

CLAUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade da empresa que era de: Indústria e Comércio de Adesivos, passa a ser de: 32.99-0/03 Confecções de Carimbos, sinalização, banners, adesivos e congêneres, 47.54-7/01 comercio varejista de moveis e 47.59-8/99 comercio varejista de outros artigos de uso domésticos.

CLAUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade que era: Rua Ibiporã, 203, sobreloja, Jardim Aurora, CEP. 86060-510, em Londrina, Paraná, passa a ser na: Avenida Maringá, 2015, Bairro Vitoria, CEP.86060-000, em Londrina, Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: A cláusula oitava do contrato primitivo que era de: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, passa a ser: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo a sociedade levantar balanços intermediários ou

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 16:23 SOB Nº 20155820060.
PROTOCOLO: 155820060 DE 02/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155820060. NIRE: 41206358311.
STICK OUT ADESIVOS DECORATIVOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/10/2015

**STICK OUT ADESIVOS DECORATIVOS LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ.10.586.047/0001-32 – NIRE 41206358311**

intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos, mediante autorização da unanimidade dos sócios.

CLAUSULA QUARTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, portanto, aqui ratificando-as.

CLAUSULA QUINTA: A vista das modificações ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo.

VANESSA CRISTINE ALMEIDA ORTOLANI HASEGAWA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na rua Luiz Lerco, No.797, casa 67, bairro Terra Bonita, CEP.86047-610, portadora da Cédula de Identidade Civil sob o nº RG. 5.368.797-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob o nº 860.797.869-15 e **VIVIENE ALMEIDA ORTOLANI RODRIGUES**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Luiz Lerco, No.797, casa 66, bairro Terra Bonita, CEP.8604-610, portadora da Cédula de Identidade Civil sob o nº RG. 5.735.775-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nº 954.040.589-00, únicas sócias componentes da sociedade empresária que gira sob o nome comercial de **STICK OUT ADESIVOS DECORATIVOS LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Maringá, 2015, Bairro Vitoria, CEP.86060-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob No.41206358311, por despacho em sessão de 04/12/2008, primeira alteração registrada sob No.20092533078 de 16/06/2009 e segunda alteração registrada sob No.20118793918 de 22/12/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **STICK OUT ADESIVOS DECORATIVOS LTDA ME**, e terá sede e domicílio na Avenida Maringá, 2015, Bairro Vitoria, CEP.86060-000, em Londrina, Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto da sociedade é de 32.99-0/03 Confeções de Carimbos, sinalização, banners, adesivos e congêneres, 47.54-7/01 comercio varejista de moveis e 47.59-8/99 comercio varejista de outros artigos de uso domésticos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 16:23 SOB Nº 20155820060.
PROTOCOLO: 155820060 DE 02/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155820060. NIRE: 41206358311.
STICK OUT ADESIVOS DECORATIVOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/10/2015

**STICK OUT ADESIVOS DECORATIVOS LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ.10.586.047/0001-32 – NIRE 41206358311**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real), cada uma, distribuídos aos sócios da seguinte forma:

VANESSA CRISTINE ALMEIDA ORTOLANI HASEGAWA, 5.000 (Cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

VIVIENE ALMEIDA ORTOLANI RODRIGUES, 5.000 (Cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Dezembro de 2008, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de sua quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá as sócias individualmente: **VANESSA CRISTINE ALMEIDA ORTOLANI HASEGAWA e VIVIENE ALMEIDA ORTOLANI RODRIGUES.**

Parágrafo Primeiro. Os sócios **VANESSA CRISTINE ALMEIDA ORTOLANI HASEGAWA e VIVIENE ALMEIDA ORTOLANI RODRIGUES**, aceitam a designação de administradores-sócios da presente sociedade e comprometem-se a exercer sua função nos limites da lei e deste contrato social.

Parágrafo Segundo. Os administradores-sócios declaram, neste ato, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 16:23 SOB Nº 20155820060.
PROTOCOLO: 155820060 DE 02/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155820060. NIRE: 41206358311.
STICK OUT ADESIVOS DECORATIVOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/10/2015

**STICK OUT ADESIVOS DECORATIVOS LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ.10.586.047/0001-32 – NIRE 41206358311**

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo a sociedade levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos, mediante autorização da unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA NONA: Nos quatros primeiros meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO UNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios DECLARAM, sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar No.123, de 14/12/2006.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 16:23 SOB Nº 20155820060.
PROTOCOLO: 155820060 DE 02/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155820060. NIRE: 41206358311.
STICK OUT ADESIVOS DECORATIVOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/10/2015

**STICK OUT ADESIVOS DECORATIVOS LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ.10.586.047/0001-32 – NIRE 41206358311**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro desta Comarca de Londrina Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem juntos e contratados, assinam o presente contrato em uma única via.
Londrina, 03 de setembro de 2015

VANESSA CRISTINE ALMEIDA ORTOLANI HASEGAWA

VIVIANE ALMEIDA ORTOLANI RODRIGUES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE




CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 16:23 SOB Nº 20155820060.
PROTOCOLO: 155820060 DE 02/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155820060. NIRE: 41206358311.
STICK OUT ADESIVOS DECORATIVOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

0738

- **PROTOCOLO:** 155820060
- **DATA DO PROTOCOLO:** 15/10/2015
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41206358311
- **ARQUIVAMENTO:** 20155820060
- **EMPRESA:** STICK OUT ADESIVOS DECORATIVOS LTDA - ME

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ0NDkzMDk1Mi8xNTU4MjAwNjAucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1512238124)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **STICK OUT ADESIVOS DECORATIVOS LTDA**
CNPJ: **10.586.047/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:38:36 do dia 31/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2019.

Código de controle da certidão: **D660.C620.ABFE.9782**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

075 8

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019162475-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.586.047/0001-32 ✓

Nome: **STICK OUT ADESIVOS DECORATIVOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

0768

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1166848 / 2018

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

STICK OUT ADESIVOS DECORATIVOS LTDA ME
CPF/CNPJ: 10.586.047/0001-32

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 04 de dezembro de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
3Y10Sj8ST0XP

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: STICK OUT ADESIVOS DECORATIVOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.586.047/0001-32

Certidão n°: 163721890/2018

Expedição: 04/12/2018, às 15:00:29

Validade: 01/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STICK OUT ADESIVOS DECORATIVOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.586.047/0001-32, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

078 8

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10586047/0001-32 ✓
Razão Social: STICK OUT ADESIVOS DECORATIVOS LTDA
Endereço: RUA IBIPORA 203 / JARDIM EUROPA / LONDRINA / PR / 86060-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

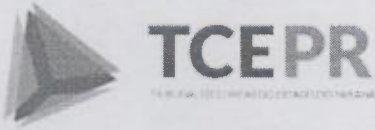
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2018 a 03/01/2019 ✓

Certificação Número: 2018120503175230441406

Informação obtida em 18/12/2018, às 14:23:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento 10586047000132
	Nome		
	Período publicação : de		até
	Data de Início Impedimento: de		até
	Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10586047000132!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/12/2018 às 15:01) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.586.047/0001-32.

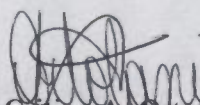
Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C06.B2DC.627E.5876

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO INFANTO-JUVENIL

Eu, VANESSA CRISTINE ALMEIDA ORTOLANI HASEGAWA, inscrito(a) no(a) CPF/MF sob o nº. 860.797.869-15, na qualidade de Representante Legal da empresa STICKOUT ADESIVOS DECORATIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.586.047/0001-32 interessada em prestar serviços para a Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECLARO, sob as penas da lei, que não há, no quadro de pessoal da empresa, menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.**

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, 18 de DEZEMBRO de 2018.



Vanessa Cristine A. Ortolani Hasegawa

860.797.869-15

10.586.047/0001-32

STICK OUT ADESIVOS DECORATIVOS
LTDA-ME

Av. Maringá, 2015
Jd. Vitória - CEP: 86060-000
LONDRINA - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

0828

2º RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo - DG nº. 41/2018

Dispensa de Licitação nº ___/2018

Objeto: Aquisição e fixação de adesivos, com mão de obra especializada, para caracterização de veículos oficiais da Câmara Municipal de Londrina.

Trata-se de solicitação do Departamento de Administração Predial para aquisição de adesivos, com mão de obra especializada, para caracterização dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificação e justificativa apresentadas no Termo de Referência, o qual foi consolidado às fls. 47-50 dos autos após as recomendações feitas pela Controladoria da Casa (CI nº. 153/2018, fls. 43-44).

Realizada nova pesquisa de mercado, foram obtidos 03 (três) orçamentos:

	Qtde.	StickOut Adesivos (fl. 53)		Adesivando (fl. 58)		SuperFilm (fl. 60)	
		Valor Unitário	Valor Unitário Total	Valor Unitário	Valor Unitário Total	Valor Unitário	Valor Unitário Total
Adesivo com brasão da Câmara Municipal de Londrina	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00	R\$ 29,00	R\$ 290,00	R\$ 18,00	R\$ 180,00
Adesivo com a inscrição "Câmara Municipal de Londrina - Uso Exclusivo em Serviços"	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	R\$ 23,00	R\$ 230,00	R\$ 12,00	R\$ 120,00
Mão de obra para retirada dos adesivos atuais e fixação de novos	20	R\$ 62,50	R\$ 1.250,00	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00
TOTAL		-	R\$ 2.000,00	-	R\$ 2.120,00	-	R\$ 400,00

?
R\$ 5,00
x 20 =
100
ou
R\$ 300,00?

[Handwritten signature]

Constatou-se que a melhor colocada, J.P BOUDNY INSULFILMES (SUPERFILM), inscrita no CNPJ sob nº 30.037.582/0001-4, possui pendências junto às Receitas Federal e Estadual (fls. 64-65). Portanto, concedeu-se em 04/12/2018 o prazo de 5 dias úteis para regularização, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme e-mail de fl. 66 dos autos.

Escoado o prazo sem retorno da primeira colocada, passou-se a instruir o processo com os documentos da segunda colocada, a empresa STICK OUT ADESIVOS DECORATIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 10.586.047/0001-32, conforme seguem abaixo:

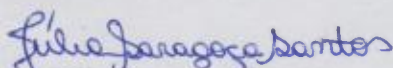
- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral da Receita Federal (fl. 67);
- b) Terceira alteração contratual da empresa (fls. 68-72), cuja autenticidade foi verificada junto ao site da Junta Comercial do Paraná (fl. 73);
- c) Certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal (fls. 74-76);
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 77) e Certificado de regularidade do FGTS (fl. 78);
- e) Consulta ao cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR (fl. 79) e Certidão negativa de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade perante o CNJ (fl. 80);
- f) Via original da declaração negativa de trabalho infanto-juvenil (fl. 81).

Ressalvamos que a Requisição com as informações de classificação, existência de dotação orçamentária e assinatura da Diretoria-Geral desta Casa será juntada no início do exercício financeiro de 2019.

Isto posto, encaminhamos à Controladoria para controle preventivo e à Assessoria Jurídica para parecer. Após, à Presidência para Homologação.

Londrina/PR, 19 de dezembro de 2018.

De acordo:


Júlia Saragoça Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio


Luiz Fernando Moraes Marendaz

Departamento de Suprimentos e Patrimônio



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

084 f

Comunicação Interna n.º 013/2019

Data: 30 de janeiro de 2019

De: Controladoria
Para: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Assunto: Análise Prévia – Processo Administrativo n.º 41/2018 – Dispensa de Licitação – Aquisição de adesivos de identificação para veículos oficiais.

Prezado Gerente,

Através do 2º Relatório de Dispensa de Licitação – DSP, (fls. 82/83) é solicitado para que esta Controladoria proceda à análise prévia complementar do processo em epígrafe, em decorrência da consolidação do novo Termo de Referência, (fls. 47/50) em face das recomendações dadas pela nossa C.I. n.º 153/2018 (fls. 43/44), bem como, como de novas cotações feitas às fls. 53, 58 e 60, e da juntada dos documentos das empresas (fls. 64/81).

Analisando a documentação pertinente acostada nos autos desse processo, efetuamos as seguintes recomendações:

1) Correção de texto no Termo de Referência:

Consta no item 23.1, da Seção VIII – Das Sanções e das Penalidades, do Termo de Referência (fl. 50), a expressão “*a entrega das apólices*”, devendo ser suprimida e adequada para “**a entrega do objeto**”

2) Da informação do Gestor e do Fiscal do Contrato:

Observa-se que não consta nesse processo o gestor do contrato que deve ser indicado de conformidade com art. 7º, inciso I, § 1º do Ato da Mesa n.º 11/2013, obrigatoriamente do Departamento de Suprimentos e Patrimônio que indicará formalmente nos processos de contratação, dentre os seus servidores, a pessoa responsável.

Desta forma, recomendamos que seja feita a indicação do gestor do contrato nesse processo, podendo ser certificado nos autos.

Já, no caso da fiscal do contrato, conforme consta do Termo de Referência, na Seção IX – da Fiscalização (fl. 50), está designada a servidora Virginia Barboza Reis de Oliveira.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

085 *g*

Lembramos que conforme determina o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 137/2013, o **fiscal natural** é o gerente do departamento que elaborou o Termo de Referência, podendo ser indicado subordinado, porém essa designação, deverá ser feita no documento ou despacho do Diretor-Geral.

Assim, o mais apropriado seria a gerente do departamento apenas indicar a servidora que fará a fiscalização do Contrato, ficando contudo a designação propriamente dita ser feita pelo Diretor-Geral.

2) Conflito de exigências:

Há um conflito quanto à exigência de 90 (noventa) dias de garantia para os adesivos, contida no item “9” do Termo de Referência, uma vez que no item “5” do mesmo instrumento, exige-se que os adesivos deverão ter durabilidade da cor de pelo menos 01 (um) ano, portanto, deverá ser adequada tal exigência.

3) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF :

O certificado (fl. 78) está com a validade vencida em 03/01/2019, recomendamos que seja obtido novo certificado, com prazo de validade atualizado.

Por fim, uma vez tomada as providências recomendadas, não obstatos o normal prosseguimento do feito, devendo o mesmo ser analisado pela Assessoria Jurídica desta Casa, nos termos do parágrafo único, art. 38, da Lei 8.666/93.

As orientações destacadas neste expediente, deverão ser utilizadas para aperfeiçoamento dos controles existentes nos departamentos/unidades executoras, que são os fiéis guardiões da credibilidade do processo administrativo.

Atenciosamente,

Silvio Palma Meira
Gerente da Controladoria

De Acordo:

Helcio dos Santos
Controlador



086 8

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

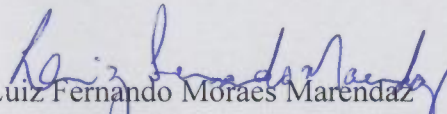
Despacho

Processo Administrativo – DG nº. 41/2018

Assunto: Designação de responsável pela Gestão do Contrato.

Em atenção ao artigo 7º, § 1º do Ato da Mesa nº. 11/2013, designo a servidora **Lilian Matsubara Denobi Vieira**, matrícula 11018, para a Gestão do Contrato.

Londrina, 31 de Janeiro de 2019.


Luiz Fernando Moraes Marendaz
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

IMPRIMIR

VOLTAR

087 &

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10586047/0001-32
Razão Social: STICK OUT ADESIVOS DECORATIVOS LTDA
Endereço: RUA IBIPORA 203 / JARDIM EUROPA / LONDRINA / PR / 86060-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2019 a 01/03/2019

Certificação Número: 2019013102425414404447

Informação obtida em 31/01/2019, às 16:44:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO I – OBJETO

- 1 O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de adesivos para caracterização de veículo oficial, com mão de obra para retirada e colocação.

SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

- 2 A aquisição é necessária em virtude do desgaste dos adesivos causados pela exposição à luz solar e à chuva, além das variações de temperatura. Também atende ao disposto nos artigos 120, §1º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) que dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação de veículos oficiais para registro nos órgãos de trânsito e 237 que estabelece como infração transitar com o veículo sem a inscrição e simbologia necessárias à sua identificação, quando exigidas pela legislação.
- 3 É importante ressaltar que serão adquiridos os adesivos e a mão de obra para retirada dos adesivos antigos e colocação de novos. Desse modo, com o objetivo de manter a uniformidade dos veículos oficiais, é necessário que a empresa que forneceu o adesivo seja responsável pela retirada do antigo e colocação do novo.

SEÇÃO III – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DOS SERVIÇOS

- 4 A Câmara irá adquirir os adesivos, conforme as seguintes especificações e quantidades:

Especificação	Quantidade
Adesivos com o brasão da Câmara Municipal de Londrina, formato circular, fundo preto, medindo 23cm de diâmetro, conforme anexo.	10
Adesivos, formato retangular, com a inscrição, CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA (letras maiúsculas com 3cm de altura) – USO EXCLUSIVO EM SERVIÇOS (letras maiúsculas com 2 cm de altura) com medidas de 42cm de comprimento e 16cm de altura. Deverão seguir o padrão conforme modelo que será entregue à empresa.	10
Retirada e colocação de novos adesivos, com mão de obra e materiais adequados.	20

- 5 Os adesivos deverão ter durabilidade da cor de pelo menos 1 (um) ano. Deverão ser multicalandrado, o que facilita a fixação. Deverão possuir uma camada de resina com a finalidade de “travar” o desenho. Marca de referência: 3M, ou similar, ou de qualidade superior.

SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6 A contratante encaminhará a Nota de Empenho, elaborada pelo Departamento Financeiro da Câmara, para a contratada por e-mail.
- 7 A partir do recebimento do e-mail, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos adesivos antigos e colocação dos adesivos novos.
- 8 Antes da realização dos serviços, a arte deverá ser encaminhada à fiscal do contrato para aprovação.

SEÇÃO IV – DA GARANTIA E DA SUBSTITUIÇÃO

- 9 Todos os adesivos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento final na nota fiscal, exceto quanto a cor que deverá ter garantia mínima de 1 (um) ano.
- 10 O Departamento de Administração Predial está apto a declarar a constatação de vícios ocultos existentes no adesivo, reduzirá a termo a descrição dos defeitos e solicitará a substituição via e-mail.
- 11 A substituição do adesivo considerado em desacordo com o Termo de Referência será efetuada no prazo equivalente de dez dias úteis e diante das mesmas condições previstas para a retirada e colocação dos adesivos.

SEÇÃO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12 A Contratada obriga-se a:
 - 12.1 Verificar com a fiscal do contrato, antes de iniciar os serviços, os modelos que deverão ser seguidos.
 - 12.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços, de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
 - 12.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência.
 - 12.4 Obedecer os prazos estabelecidos neste termo.
 - 12.5 Fornecer todo o material e mão de obra para o cumprimento deste Termo.
 - 12.6 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações.
 - 12.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - 12.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.

SEÇÃO VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13 A Contratante obriga-se a:

f

8

- 13.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da execução dos serviços com as especificações constantes no presente termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 13.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 13.3 Manter contatos sempre por escrito com a contratada, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de três dias úteis.
- 13.4 Diante do cumprimento das obrigações contratuais, efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 13.5 Fornecer os dados essenciais à perfeita execução do Termo de Referência quando solicitados pela Contratada.

SEÇÃO VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14 O pagamento do objeto será feito à empresa contratada em até 5(cinco) dias úteis, após o término da colocação dos adesivos e apresentação da nota fiscal.
- 15 O pagamento somente será efetuado após o recebimento e conferência, por servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada.
- 16 O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 17 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 18 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 19 Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20 A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 21 A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

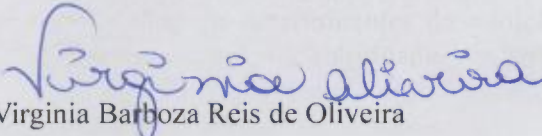
SEÇÃO VIII – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 22 Se a Contratada descumprir quaisquer das cláusulas ou condições previstas no Termo de Referência ficará sujeita às penalidades dos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 23 Nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 23.1 **Multa Moratória** de até 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto.
- 23.2 **Compensatória** de 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Termo de Referência.
- 23.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 2 (dois) anos.
- 23.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.


SEÇÃO IX – DA FISCALIZAÇÃO

- 24 A fiscal será a servidora Virginia Barboza Reis de Oliveira, lotada no Departamento de Administração Predial.

Londrina, 1º de fevereiro de 2019.


Virginia Barboza Reis de Oliveira

Departamento de Administração Predial


Bruna Fernandes Lonni Hipólito

Gerente do DAP



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CI nº. 051/2019 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer – Processo Administrativo nº. 41/2018 – Dispensa de licitação – Aquisição de adesivos de identificação para veículos oficiais.

Londrina, 01 de fevereiro de 2019.

Prezados,

Considerando as recomendações feitas pela Controladoria em sede de controle interno prévio (Comunicação Interna nº. 13/2019 - fls. 84-85), informamos que o Termo de Referência foi ajustado (fls. 88-91), bem como foi emitido o Certificado de Regularidade do FGTS vigente e, por fim, houve a indicação da responsável pela gestão do contrato em fl. 86.

Diante disso, encaminhamos os autos do Processo Administrativo em epígrafe para parecer.

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos

Júlia Saragoça Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Processo Administrativo 41/2018 - Dispensa de Licitação – Adesivos

INTERESSADO: Diretoria Geral / Departamento de Cerimonial

RELATÓRIO

Por meio da CI 51/2019, de 1º de fevereiro de 2019, é encaminhado o 2º Relatório de Dispensa de Licitação de fls. 82/83, por meio do qual o Departamento de Suprimentos e Patrimônio consulta esta Assessoria sobre a possibilidade de atender ao Termo de Referência de fls. 88/91 (encaminhado Departamento de Administração Predial após as orientações da Controladoria da Casa feitas e duas oportunidades, quais sejam, a primeira por meio da CI 153/2018 e a segunda pela CI 13/2019), a qual solicita a aquisição de adesivos para caracterização de veículos oficiais da CML, incluindo mão de obra para retirada e colocação, por meio de dispensa de licitação, em razão do valor (o valor total para a contratação dos serviços é de R\$ 2.000,00, conforme quadro sinótico de preços presente no Relatório de Dispensa de Licitação de fls. 82.

Neste sentido, além dos orçamentos colhidos, o PA-DG 41/2018 traz para análise também a documentação requisitada à empresa StickOut Adesivos Decorativos Ltda ME (na verdade, a segunda colocada da cotação procedida, eis que a primeira colocada não apresentou as certidões necessárias para a contratação com o poder público), indicada para a entrega dos produtos, a saber: Comprovante de situação cadastral do CNPJ, Ato constitutivo da Sociedade Limitada, Certidão Negativa Unificada do Município de Londrina, CND do Estado do Paraná, CND da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Consulta negativa ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ, Declaração Negativa de Trabalho Infantil Juvenil, Consulta aos impedidos de licitar do TCE/PR, informando ainda que juntaria posteriormente a requisição onde constariam as informações de assinatura do Diretor Geral, bem como indicação da dotação orçamentária e respectivo saldo feito pelo Departamento Financeiro da CML.

Constam pareceres da Controladoria da Casa, proferido em sede de controle interno prévio, que indicou num primeiro momento a necessidade de readequação da forma de composição do objeto e especificação dos serviços (fls. 43/44) e posteriormente (fls. 84/85) quatro pequenas inconsistências no procedimento (duas necessidades de ajustes no texto do TR, necessidade de indicação do fiscal do contrato, e atualização da certidão de FGTS), sedo que conforme a CI 51/2019, todas já acatadas pela Administração Predial na sequência gerando o novo Termo de Referência de fls. 88/91.

PARECER

1. A análise da contratação direta por dispensa indica que esta se daria por conta do valor total da contratação (R\$ 2.000,00, conforme orçamento indicado para aquisição dos produtos, oriundo da fornecedora que possui as certidões hábeis à contratação com o Poder Público).

Nos termos da Lei 8.666/93, um dos casos em que a contratação por dispensa é possível, ocorre, segundo o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, nos casos em que o valor do contrato não ultrapasse 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23, por muito tempo fixado em R\$ 80.000,00 (de sorte



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

094 8

que o limite para a contratação por dispensa de serviços e produtos que não fossem de engenharia, seria de R\$ 8.000,00).

Ocorre que em 18 de junho de 2018, foi editado o Decreto n. 9.412 (com vigência a partir de 18 de julho de 2018), que veio atualizar os valores estabelecidos nos incisos I e II do artigo 23 da Lei de Licitações, nestes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);*
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."*

Assim, o limite art. 24, II, da Lei 8666/93 passou a ser de R\$ 17.600,00 anuais (ou seja, por exercício financeiro), de onde se evidencia a possibilidade de dispensa, sem entrarmos no mérito dos orçamentos apresentados, dado que colhidos e analisados pelo Departamento competente.

2. A dispensa também exige (Lei de Licitações, art. 26, parágrafo único, inciso III) justificativa do preço, ou seja, demonstração de que os preços estão compatíveis com a realidade de mercado: para tanto, foi apresentada pesquisa de mercado resumida na cotação trazida no Relatório de Dispensa de Licitação de fls. 82, o que satisfaz a exigência legal – sem entrarmos, como posto, na análise numérica dos preços, o que não é questão jurídica, salvo se houver disparidade evidente, o que não conseguimos vislumbrar, dado que o preço de duas das empresas que responderam aos orçamentos são muito próximos, e o orçamento menor é justamente da empresa com dívidas fiscais impeditivas de sua contratação.

3. Em relação documentação apresentada, temos que esta atende aos incisos I, II e V do artigo 27 da Lei 8.666/93, adequados ao tipo de contratação pretendida.

4. Neste caso específico pode ser dispensada a formalização de instrumento contratual, dado que possível a substituição "por outros instrumentos hábeis" como previsto no artigo 62 da Lei de Licitações, desde que, neste caso concreto, sejam ressalvadas as condições de fonecimento indicadas no Termo de Referência.

É o parecer.

Carlos Alexandre Rodrigues, Advogado CML, em 12 de fevereiro de 2019.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

095 8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo - DG nº 41/2018

Dispensa de Licitação nº 05/2019

Objeto: Aquisição de adesivos de identificação para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da seguinte empresa, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

STICK OUT ADESIVOS DECORATIVOS LTDA ME CNPJ nº. 10.586.047/0001-32	
Descrição	Valor total
Aquisição de adesivos de identificação para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Londrina.	R\$ 2.000,00

Londrina, 18 de fevereiro de 2019.

Ailton da Silva Nantes
Presidente

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da seguinte empresa, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI CNPJ nº. 23.268.984/0001-91	
Descrição	Valor total
Aquisição de motor de ventilador para aparelho de ar condicionado localizado no Gabinete do Vereador Guilherme Belinati.	R\$ 512,00

Londrina, 15 de Fevereiro de 2019. Ailton da Silva Nantes, Presidente

Processo Administrativo - DG nº 56/2018

Dispensa de Licitação nº 04/2019

Objeto: Aquisição de turbina para aparelho de ar condicionado localizado na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da seguinte empresa, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI CNPJ nº. 23.268.984/0001-91	
Descrição	Valor total
Aquisição de turbina para aparelho de ar condicionado localizado na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina.	R\$ 422,50

Londrina, 15 de Fevereiro de 2019. Ailton da Silva Nantes, Presidente

Processo Administrativo - DG nº 41/2018

Dispensa de Licitação nº 05/2019

Objeto: Aquisição de adesivos de identificação para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da seguinte empresa, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

STICK OUT ADESIVOS DECORATIVOS LTDA ME CNPJ nº. 10.586.047/0001-32	
Descrição	Valor total
Aquisição de adesivos de identificação para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Londrina.	R\$ 2.000,00

Londrina, 18 de fevereiro de 2019. Ailton da Silva Nantes, Presidente

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2016

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A, CNPJ nº 77.338.424/0001-95

Objeto: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 25 de fevereiro de 2019.

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2019.

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005/2019 – CMAS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Aprova a destinação de recurso do IGD-PBF para aquisição de 03 veículos para Serviço da proteção Social Básica –CRAS Norte A, Norte B e Leste e contratação de 20 estagiários para operacionalização de atividades do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A proposta apresentada pelos gestores do Programa Bolsa Família do município, mediante análise da demanda do Município e a discussão ocorrida na Comissão de Acompanhamento do PBF e de Benefícios Socioassistenciais do CMAS;
- O Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o exercício de 2019, aprovado pela Resolução nº 096/2018;
- As normativas previstas no CADERNO DO IGD-M Manual do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (Municípios e Distrito Federal), BRASÍLIA 2016, e demais normativas em vigência afetas aos critérios de uso deste recurso;



0978

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CI nº 115/2019– DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Departamento

Assunto: Informações para fiscalização e solicitação de Nota de Empenho - Processo Administrativo nº. 41/2018 – Dispensa de Licitação nº. 05/2019 – Aquisição de adesivos de identificação para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Londrina.

Londrina, 22 de fevereiro de 2019.

Prezados,

Informamos que o processo de Dispensa de Licitação em epígrafe foi finalizado, tendo sido ratificado e publicado no Jornal Oficial de Londrina, conforme cópia em anexo.

Sendo assim, seguem os dados para fiscalização e solicitação da Nota de Empenho:

Empresa/Razão social	STICK OUT ADESIVOS DECORATIVOS LTDA ME
CNPJ/MF	10.586.047/0001-32
Valor Total	R\$ 2.000,00
Descrição	Aquisição de adesivos de identificação para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Londrina.
Processo Administrativo nº. 41/2018	Dispensa de Licitação nº 05/2019

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos
Júlia Saragoça Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Recebido
em
22/2/19
Mairma